LEI N.º 6.401, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei n.º 6.385/2017, que denomina artéria de nossa cidade de "Rua Márcio Lourenço Magni – Estudante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 2.º da Lei n.º 6.385, de 17 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos Lotes Rurais n.º 43 e 41 da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, Bairro Liberdade, Loteamento Poltronieri e Loteamento Bianchi, Rua "H" e Loteamento Fiebig IX, Rua "I", entre as quadras 02, 02, 05, 06, 17, 18 e 03, 03, 07, 08, 19, 20, iniciando na Área Verde da Área Industrial, Fase IV até parte do mesmo lote rural n.º 41, direção leste-oeste. A Artéria é uma travessa da Rua Cecilia Skowronski, localizada no Bairro Liberdade."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração